

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023**

1. OBJETO:

1.1. Contratação de prestação de serviços para realização de Processo Seletivo e Processo de Concurso Público para o município de Guarujá do Sul, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas.

2. AGENTE RESPONSÁVEL:

2.2. Julio Cesar Della Flora

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

3.3. A contratação se mostra necessária visto o planejamento especialmente para a ocupação de cargos seletivos *de modo a suprir a demanda existente e respeitar o melhor entendimento legal aplicado a espécie.

Mostra-se de plena importância para o ente público o planejamento prévio quanto a ocupação de cargos seletivos e cargos efetivos dentro da necessidade constatada na Administração Pública Municipal.

A contratação em questão é de fundamental importância para garantir a qualidade, segurança e bom andamento das atividades relacionadas ao Processo Seletivo e Processo de Concurso Público.

4. FUNDAMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS:

4.1. Fundamentação - DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 208/2022

- **Art. 2º** É Dispensada a Licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei n. 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2. Características das fontes pesquisadas: DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 207/2022

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto nos artigos 5º e 6º deste Decreto.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

MUNICIPIOS:

- MUNICIPIO DE TINAPOLIS / CONTRATO Nº. 118/2023 DE 15.08.2023

- MUNICIPIO DE PRINCESA / EDITAL / PA 71/2023 DL 32/2023 DE 10.07.2023;

- MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / EDITAL / PA 116/2023 DL 116/2023 DE 21.07.2023;



- CAMARA MUNICIPAL DE MONDAI / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO / 09/01/2023;

- MUNICIPIO DE SANTA HELENA / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / 22/12/2022

- MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL / ORDEM DE COMPRA Nº. 94/2023 DE 18.01.2023 / PA 12/2023 DL 04/2023

- AMEOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA / ORÇAMENTOS

5. RESULTADO/SÉRIE DE PREÇOS PESQUISADOS:

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	TUNAPO	PRINCESA	ITAPIRANGA	MONDAI	SH	GJA 2023 01	AMEOSC ORÇAM
01	Serviços para realização de Processo de Concurso Publico para 09 (nove) cargos, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas	5.030,00 2 cargo 2.515,00		5.240,00 2 cargos 2.620,00	21.450,00 16 cargos 1.340,62	19.980,00 14 cargos 1.427,14	10.050,00 7 cargos 1.435,71	13.260,00 9 cargo 1.473,33
02	Serviços para realização de Processo Seletivo para 04 (quatro) cargos, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas	16.650,00 25 cargos 666,00	16.620,00 17 cargos 977,64	12.370,00 20 cargos 618,50	16.600,00 33 cargos 503,03		6.750,00 7 cargos 964,28	5.080,00 4 cargos 1.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2023 10:48 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e-atende.net/p64f09a3a3b78f>.



OBS: Os preços diferenciam-se em virtude da distância da sede da Ameosc, números de vagas e entre outros fatores.

6. INFORMAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO PRÉVIA – TRÊS DIAS ANTES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Em virtude de ser uma contratação de um serviço específico, dispensou-se a publicação conforme exigências da Lei 14.133/2021, Art. 75. Parágrafo § 3º (As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa).

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. A prestadora dos serviços sugerida é AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense, com sede na Cidade de São Miguel do Oeste.

7.2. O principal motivo para a contratação da entidade é sua especialidade na realização de processos seletivos e processos de concursos públicos, sendo que a mesma possui em seus quadros profissionais qualificados e com grande experiência.

7.3. Mencionada entidade tem prestado este tipo de serviço em toda a nossa Região do Extremo Oeste.

7.4. Finalmente, cabe dizer que os valores solicitados pela entidade são compatíveis com os preços praticados em outros municípios, mais ainda se considerada complexidade dos serviços a serem prestados.

7.5. A associação a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser adquirido, comprovando habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme Lei nº. 14133/2021 e Decreto Municipal nº. 208/2023.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

4.1. A Prestação de serviços para realização de Processo Seletivo, compreende:

- Elaboração de modelos de Decretos necessários à realização do Processo Seletivo;
- Elaboração dos Editais;
- Elaboração de Editais para publicações, divulgando do Processo Seletivo, provas, notas e classificações;
- Elaboração de listagem da homologação dos inscritos;
- Elaboração, aplicação e correção das provas;
- Emissão de listagem do resultado parcial e final;
- Análise e apreciação dos recursos interpostos por candidatos;
- Emissão do relatório final.

4.2. A Associação obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Processo Seletivo, sujeitando-se às penalidades legais;

4.3. O pessoal que vier a ser contratado para trabalhar no presente Processo Seletivo não manterá com a município e nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da associação;

4.4. Ficará a cargo da associação fornecer os materiais primários para a realização do Processo Seletivo;



4.5. Ficará a cargo do município fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Processo Seletivo, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela associação, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao Processo Seletivo, e bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar no Processo Seletivo;

4.6. O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova do Processo Seletivo e Processo de Concurso Público a ser executado, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

9. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação por processo administrativo dispensa de licitação na forma sugerida.

Guarujá do Sul, 31 de agosto de 2023.

Júlio Cesar Della Flora,
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Claudenice Caramori
Agente de Contratação

Francisco J. G. de Mattos
Equipe de Apoio

Jessica Fogiato
Equipe de Apoio

Claudio Junior Weschenfekder,
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2023 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64f09a3a3b78f>.

